



## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013, de que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, CNPJ: 18.621.825/0001-99 e a SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, CNPJ: 09.451.428/0001-25. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do Contrato nº 10/2013, por 03 (três) meses, conforme previsão da Cláusula Décima do referido contrato, e da Lei 8.666/93, art. 57, II. O período de prorrogação tem termo inicial em 01/10/2015 e termo final em 31/12/2015. Processo: 29905/12-17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. VIGENCIA: 01/10/2015 a 31/12/2015. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pela UFCA, Prof. Francisco Dreno Viana da Silva (Pró-Reitor de Administração); Pela SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, Bênia Maria Rodrigues Lacerda (Representante Legal).

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - CNPJ Nº 18.621.825/0001-99, representada pelo Pró-Reitor de Administração Prof. Francisco Dreno Viana da Silva, e a empresa IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.108.612/0001-04, representada por Rafaeli Cristiane de Oliveira, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, resolvem registrar Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de jornal e revista elaboradas pelos discentes do curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Cariri - UFCA, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 64/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Itens: 1 - Vr. Unit. 8,83 - Quant. 2000; 2 - Vr. Unit. 1,76 - Quant. 1200; VALOR GLOBAL R\$ 19.772,00. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão

Eletrônico SRP nº 64/2015 e seus respectivos anexos. ATA Nº 39/2015. Processo nº 7344/2015-65. VALIDADE DA ATA: 25/09/2015 a 24/09/2016. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015.

Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 2015  
FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA  
Pró-Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 33/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 16658/2014-78. Objeto: Serviço de apoio a execução de projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino Declaração de Dispensa em 22/09/2015. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/09/2015. CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA. Vice-reitor No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.330.436/0001-62 FUNDAÇÃO OCEARENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECA - 24/09/2015) 153045-15224-2015NE800020

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 15118/2015-58. Objeto: Serviço de apoio administrativo de Projeto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino Declaração de Dispensa em

23/09/2015. FRANCISCO FERREIRA NETO. Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Administração. Ratificação em 23/09/2015. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 226.144,00. CNPJ CONTRATADA : 05.330.436/0001-62 FUNDAÇÃO OCEARENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECA - 24/09/2015) 153045-15224-2015NE800020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviço de apoio ao Projeto "adaptação ao Planejamento e da Operação dos Recursos Hídricos à Viabilidade e às Mudanças Climáticas da Bacia do São Francisco" que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS -FUNDAÇÃO ASTEF. Ficam acrescidas ao Plano de Trabalho a Realização de Estudo para identificar os impactos das mudanças do clima sobre a hidrologia das Bacias dos rios Jaguaribe e Piranhas-Açu como forma de avaliar os impactos das mudanças do clima sobre o processo de alocação de água para o hidrossistema da Bacia Estendida do rio São Francisco; e Implementação do Sistema de Suporte à Decisão SIGA para hidrossistemas da Bacia Estendida do rio São Francisco, em decorrência opera-se um acréscimo ao valor do contrato, R\$ 800.000,00, dos quais 540.000,00 já foram descentralizados no ano de 2015 e o saldo remanescente será descentralizado em 2016. Data de Assinatura: 10/09/2015 Processo 23067.P013638/2015-26. Contrato 137/2013. SIGNATÁRIOS: Pela UFC -Prof. Dr. Custodio Luis Silva de Almeida (Vice-Reitor no exercício da Reitoria), pela ASTEF Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti (Diretor Presidente)

EDITAL Nº 195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial Nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, considerando ainda, o que consta do Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução Nº 01/CEPE de 22/02/2013, alterada pela Resolução Nº 09/CEPE de 24/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2015, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei 8.112/90, combinada com a Lei Nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

## 1.1.CENTRO DE CIÊNCIAS

| DEPARTAMENTO                         | SETOR DE ESTUDO  | DENOMINAÇÃO | REGIME | VAGA |
|--------------------------------------|--|-------------|--------|------|
| 1.1.1. Computação                    | Algoritmos e Computação de Alto Desempenho                                 | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
|                                      | Computação Gráfica   | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
|                                      | Engenharia de Software e Redes de Computadores                             | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
|                                      | Mineração de Dados, Recuperação da Informação e Sistemas de Banco de Dados | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
| 1.1.2. Matemática                    | Equações Diferenciais Parciais   | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
|                                      | Álgebra  | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
|                                      | Singularidades   | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
| 1.1.3. Química Orgânica e Inorgânica | Química Geral e Inorgânica   | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |

## 1.2.CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

| DEPARTAMENTO                   | SETOR DE ESTUDO         | DENOMINAÇÃO | REGIME | VAGA |
|--------------------------------|-------------------------|-------------|--------|------|
| 1.2.1. Tecnologia de Alimentos | Engenharia de Alimentos | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |

## 1.3.CENTRO DE HUMANIDADES

| DEPARTAMENTO               | SETOR DE ESTUDO           | DENOMINAÇÃO | REGIME | VAGA |
|----------------------------|---------------------------|-------------|--------|------|
| 1.3.1. História            | História do Brasil        | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |
| 1.3.2. Letras Estrangeiras | Língua Espanhola e Ensino | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |

## 1.4.FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

| DEPARTAMENTO                    | SETOR DE ESTUDO          | DENOMINAÇÃO | REGIME | VAGA |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|--------|------|
| 1.4.1. Odontologia Restauradora | Prótese Dental e Oclusão | Adjunto-A   | 40h/DE | 01   |

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

- forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
- prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor e do diploma de graduação, obtidos na forma do disposto no inciso I e parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE.

- O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

| SETOR DE ESTUDO  | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO   | TÍTULO DE DOUTOR  |
|--|--|---|
| Algoritmos e Computação de Alto Desempenho                                 | Qualquer graduação   | Na área do concurso   |
| Computação Gráfica   | Qualquer graduação   | Na área do concurso   |
| Engenharia de Software e Redes de Computadores                             | Qualquer graduação   | Na área do concurso   |
| Mineração de Dados, Recuperação da Informação e Sistemas de Banco de Dados | Qualquer graduação   | Na área do concurso   |
| Equações Diferenciais Parciais   | Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)   | Matemática  |
| Álgebra  | Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)   | Matemática  |
| Singularidades   | Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)   | Matemática  |
| Química Geral e Inorgânica   | Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Farmácia ou Bioquímica ou Biotecnologia | Química ou Química Inorgânica ou Química Orgânica ou Química Analítica ou Físico-Química ou Bioquímica ou Engenharia Química ou Farmácia ou Química de Materiais  |
| Engenharia de Alimentos  | Engenharia de Alimentos  | Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciência dos Materiais ou Engenharia e Ciência de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Petróleo |
| História do Brasil   | História (Licenciatura ou Bacharelado)   | História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Educação  |
| Língua Espanhola e Ensino  | Letras-Espanhol ou Letras Espanhol/ Português  | Na área do concurso   |
| Prótese Dental e Oclusão   | Odontologia  | Prótese ou Reabilitação Oral ou Clínica Odontológica com área de estudo em Prótese ou Reabilitação Oral   |

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 4º da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove haver correlação com o setor de estudo ou área do curso;

e) projeto de pesquisa, na área do concurso, em 03 (três) vias, somente para os setores de estudo: Engenharia de Software e Redes de Computadores; Mineração de Dados, Recuperação da Informação e Sistemas de Banco de Dados;

f) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, em uma das seguintes áreas: Química de Polímeros ou Química de Coordenação ou Química Bioinorgânica ou Química de Materiais, somente para o setor de estudo: Química Geral e Inorgânica;

g) título e resumo de seminário, na área do concurso, em 03 (três) vias, somente para o setor de estudo: Algoritmos e Computação de Alto Desempenho;

h) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Fica dispensado de entregar o histórico escolar do curso de pós-graduação stricto sensu, de que trata a alínea "d" do item 5, o candidato que tiver realizado o citado curso em instituição estrangeira que não emita o referido histórico, desde que entregue documentos que comprovem seu conhecimento na área do concurso.

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.4. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- prático-oral, somente para o setor de estudo: Prótese Dental e Oclusão;
- defesa de projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo: Engenharia de Software e Redes de Computadores; Mineração de Dados, Recuperação da Informação e Sistemas de Banco de Dados; Química Geral e Inorgânica;
- seminário, somente para o setor de estudo: Algoritmos e Computação de Alto Desempenho;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria Nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática, prático-oral, de defesa de projeto de pesquisa e seminário serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. A sistemática da prova prática-oral, inclusive sua duração, será informada por escrito ao candidato, no ato da inscrição.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o curriculum vitae em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 29 da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 22 a 26 da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas nos artigos 32 e 33 da Resolução Nº 01/2013/CEPE, alterada pela Resolução Nº 09/2013/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino / IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA  
Em exercício

#### ANEXO

CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO  
Campus do Pici - Bloco 910 - CEP 60.440-900 - Fortaleza -

CE  
Fone: (85) 3366.9847/3366.9837  
E-mail: [secretaria@lia.ufc.br](mailto:secretaria@lia.ufc.br)

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
Campus do Pici - Bloco 914 - CEP 60.455-760 - Fortaleza -

CE  
Fone: (85) 3366.9888/3366.9884  
E-mail: [depmatufc@gmail.com](mailto:depmatufc@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA E INORGÂNICA  
Campus do Pici - Bloco 940 - CEP 60.455-760 - Fortaleza -

CE  
Fone: (85) 3366.9977/3366.9145  
E-mail: [secdqi@dqi.ufc.br](mailto:secdqi@dqi.ufc.br)

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
Av. Mister Hull, 2977 - Campus do Pici - Bloco 858 - CEP 60.455-760 - Fortaleza - CE

Fone: (85) 3366.9750/3366.9751  
E-mail: [detal@ufc.br](mailto:detal@ufc.br)

CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
Av. da Universidade, 2762 - Benfica - CEP 60.120-080 - Fortaleza - CE

Fone: (85) 3366 7738  
E-mail: [secretaria.historia@ufc.br](mailto:secretaria.historia@ufc.br)

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS  
Av. da Universidade, 2683 - Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza - CE

Fone: (85) 3366.7612/3366.7611  
E-mail: [ajaceara@hotmail.com](mailto:ajaceara@hotmail.com) (secretário do departamento)

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADO-RA

Rua Monsenhor Furtado, s/n - Rodolfo Teófilo - CEP 60.740-550 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3366.8401  
E-mail: [dor@ufc.br](mailto:dor@ufc.br)

#### EDITAL Nº 196, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 ALTERA O EDITAL Nº 192/2015

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve alterar a qualificação exigida dos cargos abaixo, constante do Anexo I - Quadro Resumo do Edital Nº 192/2015, publicado no DOU de 17/09/2015, seção 3, página 68:

| CÓDIGOS DOS CARGOS | CARGOS                      | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA   |
|--------------------|-----------------------------|--|
| 08                 | Médico/Medicina do Trabalho | Curso Superior em Medicina + Residência Médica, de no mínimo 02 anos na área, e/ou Especialização na área, reconhecidos pelo MEC.  |
| 12                 | Técnico em Arquivo          | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. |

ERNESTO DA SILVA PITOMBEIRA

Em exercício